

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
LOTES - EXCLUSIVO-ME/EPP LC 147/2014
LOTES - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

Processo de Licitação nº 242/2023

Departamento Interessado: Departamento de Obras e Serviços

Recurso Orçamentário: 03.01.04.17.512.01601.097.3.3.90.30.39-649

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Objeto Resumido: Registrar preços para aquisição de peças para veículos, novas e originais ou compatíveis, para suporte de manutenção da frota oficial, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência.

Forma de Fornecimento: Parcelado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Tipo de Licitação: Menor preço global por lote.

Sessão Pública do Pregão: 26 de Abril de 2023, a partir das 09h00min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Obs.: De acordo com a Lei Municipal nº 5.092 de 19 de fevereiro de 2018, a sessão pública desta licitação será gravada e transmitida ao vivo. Para acompanhar acesse o link abaixo:
(https://www.youtube.com/channel/UCxo3xbuSQ_OAiX9QueFGag)

Valor Total Estimado: R\$ 626.200,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais), sendo o valor máximo para contratação.

- Valor Máximo Estimado - Lote 01: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 02: R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 03: R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 04: R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 05: R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 06: R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 07: R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 08: R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 09: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 10: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 11: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 12: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 13: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 14: R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 15: R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 16: R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 17: R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 18: R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).
- Valor Máximo Estimado - Lote 19: R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).

Local: Auditório Dácio Carneiro, situado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, diante da faculdade prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Divisão de Compras e Licitações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos, está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras e Licitações do Órgão, localizado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim *Cândida*, no Município de Araras-SP ou no site: www.saema.com.br, link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

Registrar preços para aquisição de peças para veículos, novas e originais ou compatíveis, para suporte de manutenção da frota oficial, **do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência.

1.1. Essa quantidade é estimada para o período de 12 (doze) meses.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim *Cândida*, no Município de Araras – SP, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do **ramo de atividade pertinente ao objeto** e que atendam às exigências deste Edital.

2.3. O presente **edital concede tratamento** favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, **detalhamento dos lotes no Anexo I.**

2.4. Os Lotes foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

2.5. Cota Principal – Lotes abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.6. Exclusivo – Lotes exclusivos para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.7. Não poderá participar da presente licitação:

2.7.1. Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93;

2.7.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93;

2.7.3. O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.7.4. Servidor ou dirigente do SAEMA;

2.7.5. Empresas em processo de falência;

2.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.7.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes; ou Contrato Social consolidado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.2.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e última alteração contratual.

3.2.6. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.7. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

3.2.8. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III**, juntamente com a **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.2.9. A licitante interessada na participação deste certame, deverá informar os dados solicitados no **Anexo VII** deste edital, para fins de informações junto ao TCE_SP – AudeSP, no qual exige todas essas informações, a empresa têm opção de entregar preenchido (conforme modelo anexo) ou preencher no momento do credenciamento.

3.2.10. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Comissão da Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, devendo a mesma ser apresentada impressa em uma única via, devidamente assinada, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail para contato;
- b) Preço unitário e total do produto;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, inclusive os custos com o descarregamento do material, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

d) Prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Registro de Preços.

4.2. O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

4.3. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 % (um por cento)**.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, devendo conter:

05.02. REGULARIDADE FISCAL:

05.02.01.Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

05.02.02.Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a) Federal: Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Estadual: Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

05.02.03.Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

05.02.04.Prova de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

05.03. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

05.03.01.Declaração de Ciência do licitante, informando que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**Anexo IV**).

05.03.02.Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**).

05.03.03.Declaração de inexistência de fato superveniente (**Anexo VI**).

05.04.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

05.04.01. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **com prazo de expedição inferior a 60(sessenta) dias** da data deste Pregão Presencial.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras e Licitações da Autarquia, sito à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida*, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e crescentes, percentuais superiores ao maior desconto, observada o acréscimo mínimo entre os lances de 1% (um por cento).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.1. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;

b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou o maior percentual de desconto para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

8. DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.3. O valor contratual será fixo e irrevogável.

8.4. A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. O licitante poderá verificar as condições contratuais na **Minuta do Termo de Registro de Preços, Anexo VIII**.

8.6. Este Registro de Preço **NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.**

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site www.saema.com.br – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras e Licitações dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail licitacao@saema.com.br.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na:

- a) Decadência do direito de recurso;
- b) Adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) Encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.7. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.9. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

10.11. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 8, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) Suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento do objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.2. O prazo total estimado para recebimento do objeto será de até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços.

12.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do material, sendo o pagamento realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data do recebimento do material no Almoxarifado, acompanhado das certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E FEDERAL) em validade para o pagamento.

12.3.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12.4. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

12.5. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

12.6. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia, quando aprovado **a compra das peças, a entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis da liberação do empenho**, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do Órgão solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata.

12.7. O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras – SP, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo).

12.8. De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após o período de verificação da qualidade e da quantidade do material.

12.9. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação dos materiais com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

- b) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- c) Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o material devolvido no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- d) Os materiais que apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação do SAEMA, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos materiais, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.

12.9.1. . No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

12.10 Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela CONTRATADA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, diante da faculdade prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.

13.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 11 de Abril de 2023

José Carlos Martini Junior
Presidente Executivo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Considerando a necessidade de aquisição de peças para veículos, novas e originais ou compatíveis, para suporte de manutenção da frota oficial.

Considerando a dificuldade em mensurar a quantidade de peças a serem utilizadas em conformidade com a necessidade de manutenção preventiva e corretiva.

Solicitamos a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças através do sistema de registro de preços.

Para o feito, listamos em anexo a frota de veículos oficiais para a qual as peças serão destinadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida deve-se à necessidade de manter em circulação e em condições de segurança, a frota de veículos, para a execução diária dos serviços.

3. PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

3.1. Na elaboração da proposta o licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. O preço base para efetivação do cálculo refere-se a TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS PRATICADAS PELA FABRICANTE/MONTADORA ou ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR, sendo esse percentual fixo durante a vigência do contrato, limitado ao **mínimo de 10% (dez por cento)** de desconto no momento da apresentação da proposta, que servirá como tabela de preços praticado no mercado conforme previsto no §1º do Art. 9 do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

A Frota foi dividida em lotes quantidades de veículos, marca do fabricante

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DA MONTADORA	VALOR DO REGISTRO	DESC. % MÍNIMO PEÇAS
------	-------	------------------------	----------------------	-------------------------

01	05	LINHA LEVE GM	R\$24.000,00	10%
02	03	LINHA LEVE VOLKSWAGEN	R\$14.000,00	10%
03	04	LINHA LEVE FORD	R\$19.200,00	10%
04	02	LINHA LEVE JINBEI/SHINERAY	R\$9.600,00	10%
05	02	LINHA PESADA VOLVO	R\$ 51.000,00	10%
06	04	LINHA PESADA MERCEDES BENZ	R\$42.000,00	10%
07	01	LINHA PESADA HR HDR	R\$10.500,00	10%
08	01	LINHA PESADA MAHINDRA	R\$10.500,00	10%
09	01	LINHA M.A RANDON	R\$35.000,00	10%
10	01	LINHA M.A MASSEY FERGUNSON	R\$35.000,00	10%
11	02	LINHA M.A HYUNDAI	R\$45.000,00	10%
12	01	LINHA M.A YANMAR	R\$35.000,00	10%
13	01	LINHA M.A FORD	R\$35.000,00	10%
SUB TOTAL			R\$ 365.800,00	

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DA MONTADORA	VALOR DO REGISTRO	DESC% PEÇAS Mínimo
14	18	LINHA LEVE FIAT	R\$ 64.800,00	10%
15	04	LINHA PESADA IVECO	R\$ 69.000,00	10%
16	04	LINHA PESADA FORD	R\$ 61.500,00	10%
SUB TOTAL			R\$ 195.300,00	

LOTES – COTA RESERVADA

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DA MONTADORA	VALOR DO REGISTRO	DESC% PEÇAS Mínimo
17	18	LINHA LEVE FIAT	R\$ 21.600,00	10%
18	04	LINHA PESADA IVECO	R\$ 23.000,00	10%

19	04	LINHA PESADA FORD	R\$ 20.500,00	10%
SUB TOTAL			R\$ 65.100,00	
TOTAL GERAL			R\$626.200,00	

4. DISPOSIÇÕES E PRAZO

4.1 Considerando o tipo de veículo leve, pesado, tratores montadora/fabricante. Para cada lote serão exigidas especificações mínimas da fornecedora, conforme especificado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste termo de referência.

4.2. A contratação visa atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

5. DOS PROCEDIMENTOS.

5.1 A empresa vencedora deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste Termo;

5.2. Serão recusados pela autarquia orçamentos que, dentre outras formalidades, não estejam de acordo com os preços constantes da TABELA FABRICANTE\MONTADORA ou ORÇAMENTOS GERADOS PELO SISTEMA AUDATEX, TEMPARIO OU SISTEMA SIMILAR;

5.3. **As peças serão analisadas por mecânico de oficina credenciada para análise, as peças deverão ser embaladas conforme praxe.**

5.4. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ocorrerão por conta da Detentora da Ata;

5.5. Os **produtos entregues** que se encontrarem fora das especificações, ou apresentarem defeitos, serão rejeitados pela autarquia, sendo a sua substituição efetuada **em até 24 (vinte e quatro) horas** a partir do recebimento formal da notificação, que poderá ser escrita ou enviada por e-mail.

5.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 dias, a equipe técnica designada pela Autarquia Municipal procederá a visita “in loco” com o objetivo de comprovar atendimento às especificações técnicas e operacionais exigidas.

5.7. O recebimento dos serviços/peças será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo.

6 . NORMAS

6.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;

6.2 As Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), no que couber e em conformidade com as edições mais recentes;

Demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.

Código Civil Brasileiro;

Código do Consumidor.

6.3 Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

7 DA VENCEDORA

7.1 No orçamento deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

7.2. PEÇAS:

- a) Um orçamento para cada veículo;
- b) Identificação da veículo FROTA.
- c) Relação de peças a serem substituídas constando quantidade e especificação completa, valor unitário, percentual de desconto oferecido e registrado pela Detentora da Ata e valor final, após aplicado o percentual ofertado.

Os valores mencionados nos orçamentos sempre serão realizados com base nos valores da tabela.

8. TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE/MONTADORA ou ORÇAMENTO GERADO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR

8.1 Caso sejam processadas quaisquer alterações nos orçamentos enviados, a empresa deverá providenciar um novo documento com as alterações processadas.

8.2. As partes elegerão a forma mais célere e eficiente para envio e resposta de aprovação do orçamento, que poderá ser através de fax, e-mail ou outro meio semelhante mais eficaz.

9. DOS PRAZOS E DA FORMA EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Prazo de garantia, (indicado na nota) será de 03 (três) meses:

9.2. O servidor poderá contatar a Detentora da Ata para adequação dos orçamentos apresentados, excluindo, adicionando ou alterando quaisquer informações, sempre de comum acordo entre as partes, sendo que após o recebimento da solicitação de alteração do orçamento a empresa terá **12 (doze) horas** para refazer e providenciar um novo orçamento;

9.3. Quando aprovado **a compra das peças, a entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis da liberação do empenho**, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do Órgão solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata;

9.4 As **peças e acessórios**, NOVAS, PRIMEIRO USO, PRIMEIRA LINHA, sujeitas ao controle de qualidade do fabricante da peça, deverão ser entregues no endereço abaixo ou em outro local devidamente autorizado pelo Setor de Transportes Internos, sempre dentro da Municipalidade:

10. SETOR DE ALMOXARIFADO OU OFICINA CONFORME DETERMINADO

Rua *Ciro Lgazzi* nº 155 – Jd *Candida*- Araras-SP

Telefone: 19 3543-5505 ou 3543 - 5521

Das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

10.1. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 01(um) dia útil, com o responsável, servidor que for por ele formalmente designado pelo telefone acima.

11. RELAÇÃO DA FROTA

MARCA/TIPO		ANO
01	Fiat pick- up strada	2013/13
02	Fiat pick- up strada	2013/13
03	Fiat uno mille eletronic 1,0	1994/94
04	Fiat pick- up strada	2013/13
05	Fiat pick- up strada	2013/13
06	Fiat pick- up strada	2007/07
07	Fiat pick- up strada	2007/07
08	Fiat pick- up strada	2007/08
09	Fiat pick- up strada	2008/08
10	Fiat pick- up strada	2008/08

11	Fiat uno mille eletronic	2009/10
12	Fiat uno mille eletronic	2009/10
13	Fiat uno mille economy	2012/12
14	Fiat uno mille economy	2012/12
15	Fiat uno mille economy	2012/12
16	Fiat palio fire	2015/15
17	Fiat palio fire	2015/15
18	Fiat siena elx	2008/08
19	Ford fiesta sedan 1.6	2012/12
20	Ford fiesta sedan 1.6	2012/12
21	Ford pick-up courier 1.6	2012/12
22	Ford pick-up courier 1.6	2012/12
23	Gm cobalt 1.8 lt automatico	2014/14
24	Gm cobalt 1.8 lt automatico	2014/14
25	Gm montana LS 1.4	2017/17
26	Gm montana LS 1.4	2017/17
27	Gm /S10 2.8D 4X4	2002/02
28	VW saveiro pick-up	2019/20
29	VW saveiro pick-up	2019/20
30	VW saveiro pick-up	2019/20
31	Ford cargo 1618	1989/89
32	Ford cargo 815E	2010/10
33	Ford cargo 1723	2013/13
34	Ford F350	2000/00
35	MBenz 1218	1991/92
36	MBenz 1214	1989/89
37	MBenz 1513	1981/81
38	MBenz 912	1993/93
39	Volvo VM270 6X4 R	2014/14
40	Volvo VM 2204X2R	2014/15
41	Iveco tector	2019/20
42	Iveco daily	2019/19

43	Iveco daily 3/4	2013/13
44	Iveco daily 3/4	2014/14
45	Jinbei/shineray trucks	2013/14
46	Jinbei/shineray Dtrucks	2013/14
47	Bramonte/mahindra SC3 4X4	2011/12
48	Hyundai HR HDB	2011/12
49	M.A Ford 4510	1984
50	M.A Maxion MX750 4WD	2002
51	M.A Randon	2011
52	M.A Hyundai standart/QQ	2014/15
53	M.A Hyundai standart/QQ	2014/15
54	Mini escavadeira yanmar	2014/14

Araras, novembro/2022

Natanael Muniz
Chefe Divisão de Transportes

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 002/2023

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____.____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 002/2023

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-__ e do CPF nº ____-__, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 002/2023

Data de Abertura: __/__/2023.

Horário: __h__min.

Local: Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, relativo ao Serviço de Água e Esgoto do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), __ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/__, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-__ e do CPF nº ____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

Ao

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 002/2023

Data de Abertura: __/__/2023.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

ANEXO VIII

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023.

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ARARAS E
..... PARA O FIM QUE
NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Termo, conforme o Pregão Presencial nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registrar preços para aquisição de peças para veículos, novas e originais ou compatíveis, para suporte de manutenção da frota oficial, **do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência.

1.1. Este Termo está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 000/2022.

1.2. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 002/2023 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os materiais, objeto deste termo, serão fornecidos parcelados e o regime de execução será de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento como segue:

Lote 01

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 02

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 03

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 04

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 05

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 06

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 07

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 08

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 09

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 10

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....);

Lote 11

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 12

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 13

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 14

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 15

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 16

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 17

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 18

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

Lote 19

- Valor unitário de R\$(.....) Totalizando R\$(.....).

3.2. No preço pactuado estão inclusos impostos e todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, carga, descarga e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que porventura possam recair sobre o objeto, devendo ser entregue sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As partes atribuem a este Termo de Registro de Preços para fins de direito, o valor total de R\$..... (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do material, sendo o pagamento realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da data do recebimento do material no Almoxarifado, acompanhado das certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E FEDERAL) em validade para o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA

7.1. O prazo total estimado para recebimento do objeto será de 12 (doze) meses a partir da data do Termo de Registro de Preços.

7.2. O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor, no Almoxarifado da Autarquia, localizado na Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras – SP, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h (exceto feriado e ponto facultativo).

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. Os pedidos serão realizados pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, **a entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis da liberação do empenho.**

8.2. De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Edital, bem como no respectivo Termo de Referência, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após a verificação da qualidade e da quantidade do material.

8.3. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).

8.4. No caso de rejeição do material, a substituição/troca será feita uma única vez.

8.5. Os materiais entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado da Contratada no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0% do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) Suspensão temporária e declaração de inidoneidade para participação em licitação e contratação com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Efetuar a necessária compensação financeira, na hipótese de mora da Administração no pagamento das faturas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

10.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

10.4. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

10.5. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas, e

condições, total ou parcialmente, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos sob nº **03.01.04.17.512.01601.097.3.3.90.30.39-649** do orçamento de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS